

## **PORTARIA N.º 312, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e;

Considerando o vencimento da vigência do Contrato Temporário n.º 033/2013, resultante do Teste Seletivo n.º 002/2013,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Tornar Público a rescisão do Contrato de Trabalho por prazo determinado n.º 033/2013, firmado com a servidora Pública Municipal **Paula Natieli Soerensen**, portadora do RG n.º 8.637.294-0 e do CPF n.º 049.284.899-85, a qual foi exerceu as funções do Cargo Temporário de Instrutor de Dança – 16 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a expiração do prazo de vigência do mesmo a contar do final do expediente do dia 18 de setembro de 2015.

**Art. 2.º** Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que efetue os registros necessários, e o pagamento de verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2015.

***Arnildo Rieger***  
***Prefeito do Município***